



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

Praça da Câmara Municipal, S/N – Centro – CEP: 62.420-000 – Chaval-Ceará
Fone: (88) 3625-1282 - CNPJ: 69.726.776/0001-90 – CGF: 06.920.436-5

Chaval/CE., 06 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE Nº 004 /2025

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL/CE
NESTA

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e, na forma regimental, vem junto a V.Exa., depois de ouvido o plenário, solicitar ao Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Chaval, que conceda a indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Chaval de acordo com a Lei 15.014, de 06 de novembro de 2024. Anexo Lei 15.014, de 06 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é feita para atender reivindicação dos ACS e ACE, a iniciativa busca compensar os agentes que utilizam seus próprios meios de transporte para atender às demandas de saúde pública.

José Italo Pereira Pacheco
José Italo Pereira Pacheco
Vereador

EXMA. SRA.
FERNANDA EDUARDO GOMES VERAS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Chaval
Chaval/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL
RECEBIDO EM 06.02.2024
2186